

DELIBERAÇÃO AGENERSA Nº 925

Publicada no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro

Parte I - 13 de dezembro de 2011

DELIBERAÇÃO AGENERSA Nº 925 DE 30 DE NOVEMBRO DE
2011.

CONCESSIONÁRIA CEG – CUMPRIMENTO POR PARTE DA
CONCESSIONÁRIA CEG, DO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº . 12.007,
DE 29 DE JULHO DE 2009.

O CONSELHO-DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E
SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO –
AGENERSA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo
em vista o que consta no Processo Regulatório nº E-
12/020.338/2011, por unanimidade,

DELIBERA:

Art. 1º - Considerar cumprido pela Concessionária CEG, por ora, o
disposto na Lei Federal nº . 12.007, de 29 de julho de 2009.

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor a partir da data de sua
publicação.

Rio de Janeiro, 30 de novembro de 2011.

José Bismarck Vianna de Souza

Conselheiro-Presidente

Darcilia Aparecida da Silva Leite

Conselheira-Relatora

Moacyr Almeida Fonseca

Conselheiro

Roosevelt Brasil Fonseca

Conselheiro

Sérgio Burrowes Raposo

Conselheiro